



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 72, DE 2020

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 3 de novembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 87/2019

AUTOR: WAGNER LIMA - PT

**AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A
IMPLANTAR O “CENTRO DIA DO IDOSO” NO JARDIM
ITAPOAN E ADJACÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica autorizado a Administração Pública a implantar o “Centro Dia do Idoso”, no Jardim Itapuã e adjacências.

Art. 2º Ficará a critério do Poder Público Municipal celebrar convênios, realizar financiamento público ou privado para implantação do “Centro Dia do Idoso”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 4 de novembro, 467º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

Proc. nº 3352/2019
LSM/IGS

